

Boletim de Serviço

Nº 269, 02 de julho de 2020

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA

Superintendente /HUIW-UFPB

MOISÉS DIOGO DE LIMA

Gerente de Atenção à Saúde /HULW-UFPB

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa /HULW-UFPB

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR

Gerente Administrativo /HULW-UFPB

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
LOTAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 805, de 25 de junho de 2020	5
Portaria-SEI nº 804, de 25 de junho de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 811, de 25 de junho de 2020.....	6
Portaria-SEI nº 812, de 25 de junho de 2020.....	6
Portaria-SEI nº 813, de 25 de junho de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 814, de 25 de junho de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 815, de 25 de junho de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 807, de 24 de junho de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 859, de 01 de julho de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 800, de 24 de junho de 2020.....	10
Portaria-SEI nº 801, de 24 de junho de 2020.....	11
Portaria-SEI nº 802, de 24 de junho de 2020.....	12
Portaria-SEI nº 762, de 21 de junho de 2020	12
Portaria-SEI nº 763, de 21 de junho de 2020.....	13
Portaria-SEI nº 773, de 24 de junho de 2020.....	13
Portaria-SEI nº 772, de 24 de junho de 2020	14
Portaria-SEI nº 774, de 24 de junho de 2020.....	15
Portaria-SEI nº 426, de 24 de junho de 2020	15
Portaria-SEI nº 783, de 24 de junho de 2020.....	16
Portaria-SEI nº 785, de 24 de junho de 2020	16
Portaria-SEI nº 786, de 24 de junho de 2020	17
Portaria-SEI nº 789, de 24 de junho de 2020	18
Portaria-SEI nº 790 de 24 de junho de 2020	18

Portaria-SEI nº 794, de 24 de junho de 2020.....	19
SUBSTITUIÇÃO	20
Portaria-SEI nº 852, de 30 de junho de 2020	20
REVOGAÇÃO	20
Portaria-SEI nº 831, de 26 de junho de 2020	20
Portaria-SEI nº 761, de 21 de junho de 2020.....	21
RETIFICAÇÃO.....	22
Portaria-SEI nº 829, de 27 de junho de 2020.....	22
DESIGNAÇÃO.....	23
Portaria-SEI nº 830, de 26 de junho de 2020.....	23
Portaria-SEI nº 826, de 25 de junho de 2020.....	24
Portaria-SEI nº 820, de 25 de junho de 2020.....	28
Portaria-SEI nº 770, de 24 de junho de 2020.....	29
Portaria-SEI nº 769, de 23 de junho de 2020.....	30
Portaria-SEI nº 746, de 20 de junho de 2020.....	31
Portaria-SEI nº 632, de 05 de junho de 2020.....	32
Portaria-SEI nº 757, de 21 de junho de 2020.....	36
Portaria-SEI nº 862, de 02 de julho de 2020.....	40
Portaria-SEI nº 745, de 20 de junho de 2020.....	41
Portaria-SEI nº 855, de 01 de julho de 2020.....	42
Portaria-SEI nº 856, de 01 de julho de 2020.....	43

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 805, de 25 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **PATRICIA DA SILVA RIBEIRO FREIRE**, TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3184155, na UNIDADE DE PRODUTOS PARA SAÚDE do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 804, de 25 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **JULIANE SILVA DE ALENCAR**, TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2348984, na DIVISÃO DE ENFERMAGEM, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Nº 269, quinta - feira, 02 de julho de 2020

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 811, de 25 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **JAMILLE CANSANÇÃO TORRES**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2215873, na UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2015.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 812, de 25 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 -

DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **GEANI SILVA GALDINO**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2191570, na UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/06/2016.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 813, de 25 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **DANIELE AMÂNCIO DA SILVA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2191540, na UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/05/2018.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 814, de 25 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **CLAUDINE DANTAS BENÍCIO FERREIRA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1762572, na UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/01/2016.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH

Portaria-SEI nº 815, de 25 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ELISÂNGELA VIEIRA DA SILVA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3059814, na UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2019.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 807, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **ONELHA VIEIRA DE ANDRADE**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1356321, na ÁREA DE TRIAGEM DA COVID do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 859, de 01 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **KEVAN PEREIRA GORGÔNIO**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3082017, na UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO/URPA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2019.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 800, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar os empregados públicos abaixo, na UNIDADE DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação:

IZABEL CRISTINA HENRIQUES SEIXAS PEIXOTO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 36 H - PSS, matrícula: 3192151;

MARIA CELIA FELICIANO DE ARAUJO DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 36 H - PSS, matrícula: 3192172;

EDNA MARIA MAXIMO DE MEDEIROS, ENFERMEIRO - 36 H - PSS, matrícula: 3192252;;

FATIMA MARIA DE CARVALHO SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 36 H - PSS, matrícula: 3192164;

Nº 269, quinta - feira, 02 de julho de 2020

TANIA DE LOURDES RIBEIRO TRAJANO MONTEIRO, TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H - PSS, matrícula: 3192188;

ERIMITA FERREIRA MAIA, TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula: 3075935;

FRANCISCA JOYCE ABRANTES GONCALVES, ENFERMEIRO, matrícula: 2253981.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 801, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública VALDINEIDE CALADO DA SILVA, TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H - PSS, matrícula SIAPE nº 3192158, na UNIDADE DE DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 802, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **VERA LUCIA DE ALMEIDA**, TECNICO EM ENFERMAGEM - 36 H - PSS, matrícula SIAPE nº 3192149, na UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 762, de 21 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **JULIANA BARBOSA LIMA**, MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA, matrícula SIAPE nº 3065827, na UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2018.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 763, de 21 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **GABRIELA CRISTINA ALVES RODRIGUES DA COSTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3048236, na UNIDADE MATERNO INFANTIL, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 773, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **ERIKA ZORAIA VENANCIO NEVES**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1446172, na UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 772, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **NIELLYS DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA**, ENFERMEIRO, matrícula SIAPE nº 3076133, na UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 774, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **Diego Bezerra de Carvalho**, FISIOTERAPEUTA, matrícula SIAPE nº 1238263, na UNIDADE DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 426, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **Erika Carla Cavalcanti Gomes**, TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula SIAPE nº 2255046, na UNIDADE DE REABILITAÇÃO/ ADMINISTRATIVO, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 783, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **MARIA GABRIELA BATISTA TRAVASSOS DA LUZ**, TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2191614, no AMBULATÓRIO/COORDENAÇÃO, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 785, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João

Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **SHEILA LUCIA SERPA LEAL**, MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, matrícula SIAPE nº 1918007, na UNIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 786, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **RENATA DUCH**, TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula SIAPE nº 1119792, na CLÍNICA CIRÚRGICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 789, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **ANA PRISCILA SOUZA BRANDAO**, FISIOTERAPEUTA, matrícula SIAPE nº 2237512, na CLÍNICA PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 790 de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **SORAIA LUCENA DE AMORIM**, FISIOTERAPEUTA, matrícula SIAPE nº 2238600, na CLÍNICA PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2020.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 794, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **FRANCISCA JUCILENE DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2419513, na UNIDADE DE LICITAÇÃO, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 852, de 30 de junho de 2020

Dispõe sobre substituição de Gestor do Contrato nº 17/2020 HULW.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.009307/2020-55, RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 632, de 05 de junho de 2020, substituindo o Gestor do Contrato nº 17/2020, que tem o escopo de Acompanhamento e Fiscalização aos INSUMOS DE SAÚDE PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS das compras centralizada realizada pela EBSEH-SEDE.

Art. 2º Substituir o Gestor do contrato 17/2020, Leandro Vitor Souza, Matrícula Siape nº 2364007, por Roberta Franca Falcão Campos, Mat 2226684.

Art. 3º Publique-se.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 831, de 26 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 671, de 09 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 266, de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 761, de 21 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 426, de 03 de junho de 2020, que revogava a Portaria nº 571, de 26 de março de 2020 e designava membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 829, de 27 de junho de 2020

Retificação de data da Portaria -
SEI nº 1348/2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria 33, de 26 de setembro de 2017, e publicada na Página 13 da Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 27 de Outubro de 2017 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e, Considerando os autos do Processo de nº 23539.012315/2020-89, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1348/2019, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/HULW, nº 219 de 03 de dezembro de 2019, que constituiu a Unidade de produção da Clínica Médica, com a composição ali descrita e vigorando até a presente data.

I - onde se lê:

03 de dezembro de 2019

II – leia-se:

Ato retroativo a 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Registre-se e Publique-se.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 830, de 26 de junho de 2020

Retifica a Portaria Nº 420 publicada no Boletim de Serviço de 25 de maio de 2020 e qual Designa de membros de Grupo de trabalho para que seja realizada análise e apuração conclusiva sobre à problemática relacionada a intrajornada dos funcionários da JMT.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designa de membros de Grupo de trabalho para que seja realizada análise e apuração conclusiva sobre à problemática relacionada a intrajornada dos funcionários da JMT, no prazo máximo de até 30 dias a contar da expedição da competente portaria.

Membros:

Rogério Monteiro Barbosa, **Gestor do Contrato**, Matrícula nº 3049986;

Jean Carlos Fernandes Teixeira, **Fiscal Técnico do Contrato**, Matrícula nº 2148532;

Sisleudo Cândido Soares, **Fiscal Administrativo do Contrato**, Matrícula nº 1156209;

Luciana Flávia Soares Félix, Advogada, Matrícula nº 2192131;

Michelle Karinne Martins Roberto Medeiros, Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos, Matrícula Nº 1326550.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 826, de 25 de junho de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 753, de 21 de junho de 2020 e Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 23/2020 referente à referente à AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - FITAS DE GLICEMIA, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.007690/2020-15, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17/2020 concernente à referente à AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - FITAS DE GLICEMIA, a fim de suprir as necessidades do hospital, em decorrência do protocolo

elaborado para atendimento dos pacientes suspeitos ou confirmados com infecção por COVID - 19, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

Gestor do Contrato - Jackeline Santos de Medeiros Dantas, Técnico em Enfermagem, CPF 066.336.884-74

Gestor do Contrato substituto - Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, CPF 036.065.564-54

Fiscal Técnico - Hyruska Leite Pereira, Técnico em Enfermagem, CPF CPF 090.355.534-46

Fiscal Técnico substituto - Erlândia Maria da Silva, Enfermeira, CPF 040.927.394-51

Fiscal Administrativo - Helder Silva Paiva, Assistente Administrativo, CPF: 051.596.964-8

Fiscal Administrativo substituto - Germano Soares da Silva, Assistente Administrativo, CPF:031.230.373-47

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e

justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 820, de 25 de junho de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE SONDAS E CATETERES PARA ASSISTÊNCIA - COVID-19, A FIM DE ATENDIMENTO DO PROTOCOLO CRIADO PELO HULW PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012901/2020-23, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE SONDAS E CATETERES PARA ASSISTÊNCIA - COVID-19, A FIM DE ATENDIMENTO DO PROTOCOLO CRIADO PELO HULW PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula nº 2226684;

Membros:

1. Erlandia Maria da Silva, Enfermeiro(a), Matrícula nº 2215887;
2. Luiza Claudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo, Matrícula nº 2237112.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 770, de 24 de junho de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.009307/2020-55, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato referente à compra centralizada realizada pela EBSEH –SEDE, através da Dispensa de Licitação nº 5/2020 relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública do Covid-19, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

Gestor do Contrato - Antônio Luiz de Albuquerque Gomes, Chefe da Unidade de Almoarifado, Matrícula SIAPE nº. 0331930;

Fiscal Técnico - Elisandro da Rosa Moreira, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE: 2348675;

Fiscal Administrativo - Déborah Mota de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2215865.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 769, de 23 de junho de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Aquisição Emergencial para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.009307/2020-55, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Aquisição Emergencial para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula nº 2226684

Membro:

Luiza Claudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo, matrícula nº 2237112

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 746, de 20 de junho de 2020

Designa membros para formação de Grupo de Trabalho do PROJETO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS DO HULW, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012191/2020-31, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação de Grupo de Trabalho para que seja realizada retomada do PROJETO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS DO HULW, com foco inicial no processo de Licitação do hospital, no prazo máximo de até 30 dias a contar da expedição desta portaria, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado com as indicações abaixo e prazos fixados para início e fim, com os seguintes nomes:

1. Samyr Santos Delfino, Matrícula: 1167673;
2. Lamark Ribeiro dos Santos, Matrícula: 1916568;
3. Luiza Cláudia Macedo de Moraes, Matrícula SIAPE nº 2237112;

4. Filipe Estrela Job e Meira, Matrícula SIAPE nº 2242282;

5. Helena Cristina Chacon de Figueiredo, Matrícula SIAPE nº 333502;

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 632, de 05 de junho de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25/2020 referente à AQUISIÇÃO DE MEROPENÉM; 1 G; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL E PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO; 4 G + 500 MG; PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012141/2020-54, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25/2020 concernente à referente à AQUISIÇÃO DE MEROPENÉM; 1 G; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL E PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO; 4 G + 500 MG; PÓ

LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, demanda decorrente da compra centralizada realizada pela EBSEH-SEDE através da Dispensa de Licitação nº 15/2020 relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19 para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

Gestor do Contrato - Maciel Araujo Oliveira, Mat. nº 1148882 - Técnico em Farmácia, CPF 015.893.494-66;

Fiscal Técnico - Thiago Gomes da Silva, Mat. nº 2114047 - Farmacêutico, CPF 053.850.554-09;

Fiscal Administrativo - Márcia Fabrícia Mendes de Assis, Mat. nº 2288921 - Assistente Administrativo, CPF 051.548.074-64.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 757, de 21 de junho de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26/2020, referente a AQUISIÇÃO DE BROMETO DE IPRATRÓPIO; 0,25 MG/ML; SOLUÇÃO INALATÓRIA C/ 20 ML; DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; 0,5%; SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 1.000 ML e DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; 0,5%; SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 100 ML para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.012148/2020-76, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26/2020 concernente à AQUISIÇÃO DE BROMETO DE IPRATRÓPIO; 0,25 MG/ML; SOLUÇÃO INALATÓRIA C/ 20 ML; DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; 0,5%; SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 1.000 ML e DIGLICONATO DE CLOREXIDINA; 0,5%; SOLUÇÃO ALCOÓLICA C/ 100 ML, procedimento necessário por se tratar da compra centralizada realizada pela EBSEH-SEDE através da Dispensa de Licitação nº 15/2020 relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública do Covid-19. , para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

Gestor do Contrato - Adriana de Araújo Silva Alencar, Mat. nº 2215872, Técnica em Farmácia, CPF 026.596.994-88;

Fiscal Técnico - Elane Cristina Silva Landim, Mat. nº 1163422, Farmacêutica, CPF 008.647.014-03;

Fiscal Administrativo - Márcia Fabrícia Mendes de Assis, Mat. nº 2288921 - Assistente Administrativo, CPF 051.548.074-64.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof^a. Dr^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 862, de 02 de julho de 2020

Designa membros para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.017734/2019-73, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 922, de 26 de setembro de 2019.

Art. 2ª Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY.

Membros:

1. João Carlos Lima Rodrigues Pita, Farmacêutico; Matrícula SIAPE: 2896293;
2. Nathália de Alencar Cunha Tavares, Biomédica; Matrícula SIAPE: 2250244;
3. Francisca Jucilene da Silva, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE: 2419513.

Art. 3ª Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 745, de 20 de junho de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TENDA DE ISOLAMENTO, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.009591/2020-60, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE TENDA DE ISOLAMENTO, item solicitado será utilizado para proteção aos pacientes e equipe assistencial frente à Pandemia por Covid-19, para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Lucrécia Maria Bezerra, Enfermeira, Matrícula nº 14200984;

Membros:

1. Madson Mariz Melo Tavares, Médico, Matrícula nº 3331822;
2. Iresse Flora M. F. de Andrade Gatis, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2314468.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 855, de 01 de julho de 2020

Revoga Portaria nº 857, de 13 de setembro de 2020, e designa membros para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos de contratação de Empresa Especializada em Serviços Contínuos de Higienização Hospitalar no HULW.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.016140/2019-45, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de Empresa Especializada em Serviços Contínuos de Higienização Hospitalar, a fim de atender a demanda do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

Presidente:

Verônica Pacheco da Silva, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, Matrícula SIAPE nº 1115653;

Membros:

Jean Carlos Fernandes Teixeira, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2148532;

Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2288412;

Felipe Estrela Job e Meira - Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2242282;

Luiza Claudia Macedo de Moraes, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2237112;

Michelle Karinne Martins Roberto Medeiros, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1326550.

Art. 2º Esta portaria revoga disposições anteriores, em especial a Portaria nº 704, de 14 de agosto de 2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 856, de 01 de julho de 2020

Revoga Portaria 50, de 08 de janeiro de 2020 e Designa gestor e fiscais do Contrato nº 42/2019 firmado com a Empresa HOSP LAYER LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA ME.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.016140/2019-45, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 42/2019, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de processamento de roupas de serviço de saúde, nas dependências da contratada com locação de enxoval no Hospital Universitário Lauro Wanderley:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Verônica Pacheco da Silva - CPF: 40794776434

Substituto: Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2288412

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Adriano Augusto da Silva - CPF: 010.955.174-57

Substituto: Maria Helena de Souza Souto Maior - CPF: 144.308.274-00

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: Germano Soares da Silva – CPF: 031.230.373-47

Substituto: Helder Silva de Paiva – CPF: 051.596.964-82

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Este ato tem efeito retroativo a 29 de novembro de 2019.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH